



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula n.º. 093/94
CRECI n.º. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ELEIÇÃO 2018 MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO DEPUTADO FEDERAL, MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

EXMª. SRª. DRª. CAROLINE AGOSTINI VEIGA, MMª. DESEMBARGADORA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 04 de Setembro de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, os bens penhorados nos autos do Processo 06000086520226210000 que UNIÃO FEDERAL - 4ª REGIÃO move contra ELEIÇÃO 2018 MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO DEPUTADO FEDERAL, MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, assim descrito: UM VEÍCULO - NISSAN/KICKS SV CVT, câmbio automático, bicombustível (álcool/gasolina), cor vermelha, quatro portas, ano de fabricação/modelo 2019/2020, placaPBX1068, chassi 94DFCAP15LB217383, avaliado em 26 de Maio de 2025, por RS 81.000,00 (oitenta e um mil reais) o qual se encontra com a porta traseira direita amassada e arranhada, estando as demais partes em bom estado de conservação. O bem encontra-se depositado na Rua 25 Norte, Lote 05, Bloco B, Ap. 1606, Residencial Vitali, CEP 71917-180, Águas Claras/ DF. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 24 de Setembro de 2025 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Desembargadora Eleitoral Caroline Agostini Veiga.**

Porto Alegre, 27 de Maio de 2025.

CAROLINE AGOSTINI VEIGA
Desembargadora Eleitoral


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial